

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

Lei nº 15

Abre credito especial

O Povo do Municipio de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispender a importancia de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), nos serviços de construção e conservação de estradas e pontes, no trecho compreendido entre a Cidade até ao Bairro das Furnas.

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercicio, o credito especial de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para atender as despesas mencionadas no art. 1º.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como na mesma se contem.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 21 de junho de 1.948.

- a) Horacio Capistrano de Alckmin, Prefeito Municipal
- a) José Junqueira, Secretario